

Quanto do valor
deixado 494
26/05/94

Prefeito

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 2 (dois) de junho de 1994. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de maio de 1994

xis.

Parágrafo único - O setor competente providenciará tabela explicativa para os usuários, a ser afixada nos táxis. da Unidade Taximétrica do transporte urbano por táxi.

Art. 1º - Fica reajustado para CR\$1.230,18 (um mil, duzentos e trinta cruzeiros reais e dezoito centavos) o valor

D E C R E T O

- :

2318/91 ,

único, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20 do Decreto nº CONSIDERANDO o disposto no art. 66, parágrafo 1

proprietários de veículos de aluguel, e equilíbrio entre os interesses da população usuária e os dos CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o planilha de custos do transporte por táxi;

CONSIDERANDO o aumento dos insumos que compõem a atribuições de seu cargo, e

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das

Ementa: Reajusta o valor da Unidade Taximétrica.

